



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

CEP 35365-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.161/2002

De 17 de maio de 2002

“Altera a Lei nº1.033/97 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Abre Campo e dá outras Providencias”

A Câmara Municipal de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Rubens Vítor de Oliveira, Prefeito do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Alterado o Art. 3º inciso II Letra C e inciso IV. Letra B, do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Abre Campo.

PARÁGRAFO ÚNICO- O Artigo e os incisos e as letras constantes do Art. 1º Passam a vigorar da seguinte forma: Inciso II, Letra C do Art. 3º, Representante da Sociedade São Vicente de Paula e inciso IV Letra B, do mesmo artigo, dos Representantes da Associação Comunitária Vale da Aparecida.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se das disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Abre Campo, 17 de maio de 2002.


Rubens Vitor de Oliveira
Prefeito Municipal.